TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para a prestação de serviços de confecção de placas de sinalização, com fornecimento de materiais, a serem executados para a 11ª Superintendência Regional do DAER na cidade de Lajeado – RS.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação do serviço é necessária para atender às demandas da 11ª Superintendência Regional e garantir o adequado desempenho de suas atividades. Essa necessidade decorre do frequente recebimento de solicitações de placas de sinalização provenientes das diversas rodovias sob sua jurisdição, seja em razão de ocorrências imprevistas que exigem intervenções pontuais, seja para a substituição, complementação ou adequação da sinalização existente.

As quantidades estimadas para fornecimento foram definidas com base no histórico de demandas relacionadas à manutenção rodoviária, bem como nas necessidades de sinalização para obras e serviços programados. Os quantitativos previstos encontram-se discriminados em tabela constante do anexo correspondente.

3. NORMAS TÉCNICAS

A CONTRATADA deverá executar os serviços em conformidade com as melhores práticas técnicas aplicáveis, observando rigorosamente as normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Todos os materiais, insumos, equipamentos e demais itens necessários à execução do objeto serão de sua exclusiva responsabilidade, devendo ser novos e de primeira utilização, não sendo admitido o emprego de materiais reaproveitados, remanufaturados ou anteriormente utilizados.

A execução dos serviços deverá atender às disposições da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), bem como às demais normas e legislações aplicáveis ao objeto contratado.

Os serviços deverão ser executados pela empresa contratada, não sendo admitida a recusa no atendimento das solicitações em razão de limitações operacionais, sobrecarga de demanda ou insuficiência de capacidade instalada.

A prestação dos serviços será realizada mediante emissão de Ordem de Serviço por servidor designado da 11ª Superintendência Regional. A execução do objeto deverá ocorrer de acordo com as condições estabelecidas no instrumento convocatório e no contrato, observadas as solicitações e orientações do gestor contratual.

4. PRAZO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo para execução dos serviços deverá ser de, no máximo, 20(vinte) dias após a ordem

de início dos mesmos.

As placas deverão ser entregues nas dependências da *11ª Coordenadoria Regional do DAER, em "LAJEADO''* situada na Rodovia ERS-130, km 73,3, esquina com a Rua João Goulart (lado esquerdo), Bairro Campestre, Lajeado, RS, no horário comercial, de segunda a sexta-feira, COM SEGURO, FRETE, CARGA E DESCARGA INCLUSOS NO VALOR DA MERCADORIA, ficando o DAER, isento de quaisquer responsabilidades.

5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Sem prejuízo das obrigações gerais elencadas na minuta de contrato dos modelos padronizados expedido pela Administração e demais dispositivos legais aplicáveis, a CONTRATADA deverá executar os serviços, conforme especificações contidas neste Termo de Referência, e na sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além do fornecimento dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, além de:

- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pela FISCALIZAÇÃO do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução deste contrato, ficando o CONTRATANTE autorizado a descontar da garantia, o valor correspondente aos danos sofridos. O valor que exceder à garantia deverá ser descontado dos pagamentos devidos ao contratado;
- Instruir seus empregados quanto à prevenção de acidentes e de incêndios;
- Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, comerciais e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao CONTRATANTE;
- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- Responder diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do contrato, independentemente de outras cominações

contratuais ou legais a que estiver sujeita;

- Manter atualizados e ativos os meios de contato da empresa, como endereços de correspondência eletrônica, telefones, aplicativos de mensagens instantâneas e endereços físicos;

Visando à execução do objeto deste termo a CONTRATADA se obriga a manter boas práticas ambientais:

a) Realizar a correta separação dos resíduos gerados;

b) Realizar o correto armazenamento de produtos perigosos envolvidos no processo;

c) Considerar, quando da aquisição de equipamentos, aqueles que promovam a redução do consumo;

d) Realizar verificações e, se for o caso, manutenções periódicas (preventivas e corretivas) nos seus equipamentos;

e) Zelar pela racional utilização dos recursos, adequando sua disponibilização quanto à capacidade e necessidade, esgotando dentro do bom senso e da razoabilidade o seu uso, objetivando a redução de geração de resíduos.

6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidores designados para esse fim, anotando em registro próprio as falhas detectadas, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- Efetuar o pagamento devido pela execução dos serviços, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da CONTRATADA, nos termos da legislação vigente;
- Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA.

7. CONDIÇÕES DE GARANTIA TÉCNICA

A garantia contratual será de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento do material pela Contratante, formalizado pelo aceite da nota fiscal.

A garantia abrange a ocorrência de vícios ocultos constatados após o uso do material.

Verificado vício oculto, o prazo de garantia será reiniciado após o reparo, substituição ou correção do defeito identificado.

ANEXO – QUADRO DE QUANTIDADES

SINALIZAÇÃO VERTICAL - SEGURANÇA VIÁRIA - RODOVIAS 11ª SR DAER - RS					
ITEM	TIPO	DIMENSÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
1		R - 02 Lado: 1,00m	UND.	2	Placa de Regulamentação em Chapa ACM (300) Película Refletiva AIP - Tipo III - ABNT NBR 14.644:2021, Lado 1,00m - COD: R-02 - Dê a Preferência - Fornecimento.
2		R- 19 (30) Ø = 1,00m	UND.	6	Placa de Regulamentação em Chapa ACM (300) Película Refletiva AIP - Tipo III - ABNT NBR 14.644:2021 ,Ø = 1,00m - COD: R-29 (30) - Velocidade Máxima Permitida - Fornecimento.
3		R- 19 (80) Ø = 1,00m	UND.	6	Placa de Regulamentação em Chapa ACM (300) Película Refletiva AIP - Tipo III - ABNT NBR 14.644:2021 ,Ø = 1,00m - COD: R-29 (80) - Velocidade Máxima Permitida - Fornecimento.
4		A - 3a Lado: 1,00m	UND.	4	Placa de Advertência em Chapa ACM (300) Película Refletiva AIP - Tipo III - ABNT NBR 14.644:2021 , Lado = 1,00m - COD: A-3a -Pista Sinuosa à Esquerda - Fornecimento.
5		A - 3b Lado: 1,00m	UND.	4	Placa de Advertência em Chapa ACM (300) Película Refletiva AIP - Tipo III - ABNT NBR 14.644:2021 , Lado = 1,00m - COD: A-3b -Pista Sinuosa à Direita - Fornecimento.
6		A - 15 Lado: 1,00m	UND.	4	Placa de Advertência em Chapa ACM (300) Película Refletiva AIP - Tipo III - ABNT NBR 14.644:2021 , Lado = 1,00m - COD: A-15 -Parada Obrigatória à Frente - Fornecimento.
7		A - 18 Lado: 1,00m	UND.	4	Placa de Advertência em Chapa ACM (300) Película Refletiva AIP - Tipo III - ABNT NBR 14.644:2021 , Lado = 1,00m - COD: A-18 - Saliência ou Lombada - Fornecimento.
8		A - 28 Lado: 1,00m	UND.	4	Placa de Advertência em Chapa ACM (300) Película Refletiva AIP - Tipo III - ABNT NBR 14.644:2021 , Lado = 1,00m - COD: A-28 - Pista Escorregadia - Fornecimento.
9		A - 29 Lado: 1,00m	UND.	4	Placa de Advertência em Chapa ACM (300) Película Refletiva AIP - Tipo III - ABNT NBR 14.644:2021 , Lado = 1,00m - COD: A-29 - Projeção de Cascalho - Fornecimento.

SINALIZAÇÃO VERTICAL - SEGURANÇA VIÁRIA - RODOVIAS 11ª SR DAER - RS					
ITEM	TIPO	DIMENSÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
10		A - 31 Lado: 1,00m	UND.	2	Placa de Advertência em Chapa ACM (300) Película Refletiva AIP - Tipo III - ABNT NBR 14.644:2021 , Lado = 1,00m - COD: A-1a - Curva Acentuada à Esquerda - Fornecimento.
11		A - 32b Lado: 1,00m	UND.	6	Placa de Advertência em Chapa ACM (300) Película Refletiva AIP - Tipo III - ABNT NBR 14.644:2021 , Lado = 1,00m - COD: A-32b - Passagem Sinalizada de Pedestres - Fornecimento.
12		A - 24 Lado: 1,00m	UND.	6	Sinalização Temporária - Placa de Advertência em Chapa ACM (300) Película Refletiva AIP - Tipo III - ABNT NBR 14.644:2021 , Lado = 1,00m - COD: A-24 - Obras - Fornecimento.
13		1,00m x 0,50m	UND.	6	Sinalização Temporária - Placa de Advertência em Chapa ACM (300) Película Refletiva AIP - Tipo III - ABNT NBR 14.644:2021 , Lado = 1,00m x 0,50m - COD: Complementar - Obras - Fornecimento.
14		1,00m x 0,50m	UND.	6	Sinalização Temporária - Placa de Advertência em Chapa ACM (300) Película Refletiva AIP - Tipo III - ABNT NBR 14.644:2021 , Lado = 1,00m x 0,50m - COD: Complementar - Obras - Fornecimento.
15		1,00m x 0,50m	UND.	6	Sinalização Temporária - Placa de Advertência em Chapa ACM (300) Película Refletiva AIP - Tipo III - ABNT NBR 14.644:2021 , Lado = 1,00m x 0,50m - COD: Complementar - Obras - Fornecimento.
16		A - 15 Lado: 1,00m	UND.	6	Sinalização Temporária - Placa de Advertência em Chapa ACM (300) Película Refletiva AIP - Tipo III - ABNT NBR 14.644:2021 , Lado = 1,00m - COD: A-15 - Parada Obrigatória à Frente - Fornecimento.
17		A - 21B Lado: 1,00m	UND.	4	Sinalização Temporária - Placa de Advertência em Chapa ACM (300) Película Refletiva AIP - Tipo III - ABNT NBR 14.644:2021 , Lado = 1,00m - COD: A-21a - Estreitamento de Pista à Esquerda - Fornecimento.
18		A - 21C Lado: 1,00m	UND.	4	Sinalização Temporária - Placa de Advertência em Chapa ACM (300) Película Refletiva AIP - Tipo III - ABNT NBR 14.644:2021 , Lado = 1,00m - COD: A-21b - Estreitamento de Pista à Direta - Fornecimento.

SINALIZAÇÃO VERTICAL - SEGURANÇA VIÁRIA - RODOVIAS 11ª SR DAER - RS					
ITEM	TIPO	DIMENSÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
19		0,60m X 0,80m	UND.	4	Sinalização Temporária - Placa de Advertência em Chapa ACM (300) Película Refletiva AIP - Tipo III - ABNT NBR 14.644:2021 ,0,60mx0,80m com cavalete tamanho 0,70mx0,80m estrutura reforçada de aço com dobradiça e corrente de segurança, na cor preta - Via Interditada a 50m - Fornecimento.
20		0,60m X 0,80m	UND.	4	Sinalização Temporária - Placa de Advertência em Chapa ACM (300) Película Refletiva AIP - Tipo III - ABNT NBR 14.644:2021 ,0,60mx0,80m com cavalete tamanho 0,70mx0,80m estrutura reforçada de aço com dobradiça e corrente de segurança, na cor preta - Via Interditada a 100m - Fornecimento.
21		0,60m X 0,80m	UND.	4	Sinalização Temporária - Placa de Advertência em Chapa ACM (300) Película Refletiva AIP - Tipo III - ABNT NBR 14.644:2021 ,0,60mx0,80m com cavalete tamanho 0,70mx0,80m estrutura reforçada de aço com dobradiça e corrente de segurança, na cor preta - Ponte Interditada - Fornecimento.
22		0,60m X 0,80m	UND.	4	Sinalização Temporária - Placa de Advertência em Chapa ACM (300) Película Refletiva AIP - Tipo III - ABNT NBR 14.644:2021 ,0,60mx0,80m com cavalete tamanho 0,70mx0,80m estrutura reforçada de aço com dobradiça e corrente de segurança, na cor preta - Homens Trabalhando - Fornecimento.
23		0,60m X 0,80m	UND.	4	Sinalização Temporária - Placa de Advertência em Chapa ACM (300) Película Refletiva AIP - Tipo III - ABNT NBR 14.644:2021 ,0,60mx0,80m com cavalete tamanho 0,70mx0,80m estrutura reforçada de aço com dobradiça e corrente de segurança, na cor preta - Obras a 100m - Fornecimento.
24		S - 14 0,50m X 0,80m	UND.	2	Placa de Regulamentação em Chapa ACM (300) Película Refletiva AIP - Tipo III - ABNT NBR 14.644:2021, 0,50m x 0,80m - COD: S-14 - Ponto de Parada Obrigatória - Fornecimento.